



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 740/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se "AV. AMILCAR PEREIRA DA SILVA" o logradouro situado entre o Engenho Central de Quissamá e a localidade de Freguesia, no 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 1981.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

